



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA. (PROCESSO 23109.000560/2023-56)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35402-048, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, andar 2, sala 3, centro apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.000560/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o **Primeiro Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão nº 002/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A alteração do valor contratual dar-se-á em razão de:

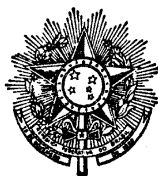
1.1.1 Reajuste do valor contratual conforme previsto na cláusula 6ª do Termo de Contrato n. 030/2023.

1.1.2 O valor total do contrato é reajustado com base no índice IPCA divulgado para o período 08/2023 a 07/2024, que apresentou variação de 4,498250%. **O reajuste terá efeitos a partir de 01/08/2024**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A mencionada data considera a anualidade da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.2 O valor total do contrato fica atualizado para **R\$ 679.325,57 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo R\$ 650.046,63 (seiscentos e cinquenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) o valor com o desconto de 4,31% ofertado pela Contratada quando do processo licitatório, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Und.	Qtde. estimada	Valor total de referência (sem desconto)	Valor Total com Desconto (R\$)
1	GASOLINA COMUM	Litro	60.000	R\$ 306.597,86	R\$ 293.383,49
2	ETANOL COMUM	Litro	1.000	R\$ 3.667,89	R\$ 3.509,80
3	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	34.000	R\$ 247.284,66	R\$ 236.626,69



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos



4	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	16.000	R\$ 119.546,00	R\$ 114.393,57
5	ARLA 32	Litro	400	R\$ 2.229,16	R\$ 2.133,08
6	Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis e Arla-32 em rede de postos credenciados, a fim de atender os veículos oficiais da UFOP, através de uso de cartões eletrônicos, magnéticos (com chip, microchip ou tarja preta) ou outro sistema de gerenciamento, pelo período de 12 meses.		1	R\$0,01	R\$ 0,00
Total Estimado Sem % De Desconto					R\$ 679.325,57
Percentual De Desconto					4,31%
Valor De Desconto					R\$ 29.278,94
Valor Total Com Desconto					R\$ 650.046,63

2.3 A despesa estimada com o presente Termo de Apostilamento, para o período de 01/08/2024 a 02/11/2024, é de **R\$ 21.060,57** (vinte e um mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos).¹

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1 O valor da despesa do presente apostilamento corre à conta dos Recursos Orçamentários 2024, alocados no Programa de Trabalho 5113, PTRESS 230896, Ação de Gov. 20RK, Fonte de Recursos 1000, Elemento de despesa 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 030/2023 não alteradas pelo presente Apostilamento.

Por estarem as partes justas e acertadas, assina a **CONTRATANTE** o presente termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ouro Preto, 12 de agosto de 2024

HERMINIO ARIAS
NALINI
JUNIOR:6191804067
2

Assinado de forma digital por
HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:6191804067
Dados: 2024.08.12 13:03:15
-03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA
Data: 12/08/2024 13:12:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS
Data: 12/08/2024 13:18:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª - _____
NOME/CPF:

2ª - _____
NOME/CPF:

¹ O mencionado valor considera o reajuste do saldo de contrato, tendo em vista as Notas Fiscais emitidas na vigência contratual, conforme doc. SEI 0756031.